Ministério da Integração Nacional - M I
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

AV. GERALDO ATHAYDE, N.º 483, ALTO SÃO JOÃO, MONTES CLAROS/MG - CEP 39400-292 - FONE: (038) 2104-7823 - FAX: (038) 2104-7824

TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA	QUANT. DE PÁGINAS	FAX Nº:
16 de setembro de 2014	**02**	**113/2014-1ª/SL**
EMISSOR:	TEL. EMISSOR	FAX EMISSOR
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	**(38) 2104-7823**	**(38) 2104-7824**
DESTINATÁRIO	TEL. EMISSOR	FAX DESTINATÁRIO

MENSAGEM:

ESCLARECIMENTO I

Edital nº 032/2014 (Tomada de Preços)

Com relação às consultas formuladas referentes ao **Edital nº 032/2014 (Tomada de Preços)**, que tem por execução das obras de pavimentação em pré-misturado a frio com emulsão RM-1C (PMF) e drenagem urbana em vias das comunidades de Ponte do Mangai na Rua Principal e na Vila de Andu nas Ruas “C”, “B”, “D” e Rua Principal, numa área total 6.340,43 m2, no município de Japonvar, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS:

1) No item 5.2.2.3 Alínea C – Em relação à Qualificação Técnica da empresa referente às certidões de acervo técnico. O serviço de pavimentação em pré-misturado a frio com emulsão RM-1C poderá ser substituído por pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente CBUQ (execução, incluindo fornecimento de agregado). Tendo em vista que são serviços similares.

2) No item 5.3.2 alínea f: no anexo II no quadro composição de preços unitários há somente a descrição dos 02 (dois) primeiros itens descritos na planilha: São eles : 1.1 – Mobilização e Desmobilização: 1.2 Administração local e manutenção do canteiro/localidade. Ficou faltando a discriminação dos itens restantes, ou pelo fato de estar vinculado a SINAPI março 2013 serão os mesmos valores sem necessidade de decompor?

RESPOSTAS:

1) Sim, as certidões de acervo técnico de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) podem substituir as de serviço em pavimentação em

pré-misturado a frio (PMF), em conformidade com o prescrito na alínea “d” do subitem 5.2.2.3 do Edital em disputa.

2) Não ficou faltando, foi adotado o SINAPI, mas empresa deve apresentar a composição para todos os serviços.

Atenciosamente,

SL/cns